

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.794/2024**

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.783/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenápolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenápolis - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica retificado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.783, de 04 de julho de 2.024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

” **Art. 2º-** (...):

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0024 - ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1044 - Pavimentação E/Ou Rec. Bloquetes em Ruas e Avenida	
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.701.0000000	90.0000,00
<b>Total</b>	<b>90.000,00</b>

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0024 - ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1078 - Construção, Ampliação , Reforma-Praça e Canteiros	
ELEMENTO DE DESPESA:  44.90.41.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.701.0000000	333.253,18
<b>Total</b>	<b>333.253,18</b>

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	VALOR
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Departamento Administrativo	
ELEMENTO DE DESPESA:  33.90.35.00.00- Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 1.500.0000000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	VALOR
-------------------------------------	-------

ADMINISTRACAO	
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1064 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente Depto Licitação	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.500.0000000	4.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000,00</b>

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS	
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2088 - Manut. Depto de Transp., Estradas - Outros Recursos	
ELEMENTO DE DESPESA:	
31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de Recursos: 1.500.0000000	47.000,00
<b>Total</b>	<b>47.000,00</b>

TOTAL ANULADO.....R\$ 484.253,18”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 22 DIAS  
DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2024.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT